

LEI Nº 1.657

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **IRINÉIA CÂNDIDA BORGES**, a atual Rua “A” do núcleo de casas Jardim Residencial Recanto das Mangueiras, no Bairro Santo Antonio, com início na Rua Joaquim Porfírio Botelho e término na Rua “B” do mesmo núcleo.

Art. 2º – Dentro do prazo determinado pela Prefeitura, serão afixadas as placas denominativas, em local próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 29 de agosto de 1.980.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete

